

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Pregão Presencial



EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Félix dos Santos, nº 274, Centro, Cândido Sales - BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

CONTRATADA: a empresa **I.D INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.024.805/0001-26, estabelecida na Rua João Miguel Lourenço, nº 329, Alto Maron, CEP: 445.000-555, Vitória da Conquista - BA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr Eriovaldo Matos dos Santos, inscrito no CPF nº. 710.432.765-72, portador da CI nº. 05.791.222-04 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua Nilton Gonçalves, nº 718, Guarany, Vitória da Conquista/BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de informática e eletrodomésticos para uso das diversas secretarias do município de Cândido Sales-BA.

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de **R\$ 166.375,84** - nos lotes 04, 06, 08 e 09.

DA VIGÊNCIA

I - O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales - Bahia, 16 de Julho de 2018.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Eriovaldo Matos dos Santos
I.D INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-BA

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, nº 274, Centro, Cândido Sales - BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

CONTRATADA: a empresa **AM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.350.300/0001-14, estabelecida na PC Doze de Outubro, nº 07, Loja 03, CEP: 43.850-000, Centro, São Sebastião do Passé/BA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Maria Rocha Xavier, inscrito no CPF nº. 548.514.085-87, portador da CI nº. 03.436.791.83 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua Alagoinhas, nº 74 - Agostinho do Amaral, São Sebastião do Passé/BA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de informática e eletrodomésticos para uso das diversas secretarias do município de Cândido Sales-BA.

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de **R\$ 197.105,00 (cento e noventa e sete mil e cento e cinco reais)** – lotes 03, 05, 07 e 10.

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 16 de Julho de 2018.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

José Maria Rocha Xavier
AM TECNOLOGIA LTDA



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, nº 274, Centro, Cândido Sales - BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

CONTRATADA: a empresa **RBS MANUTENÇÃO DE MAQUINAS COPIADORES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **34.129.825/0001-22**, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 310-A, Recreio, CEP: 45.020-003, Vitória da Conquista/BA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Reinaldo Batista Souza, inscrito no CPF nº. 277.250.905-25, portador da CI nº. 02784061-14 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 232, Alto Maron, CEP: 45.000-000, Vitória da Conquista/BA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de informática e eletrodomésticos para uso das diversas secretarias do município de Cândido Sales-BA.

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de **R\$ 122.500,00 (cento e vinte dois mil e quinhentos reais)** – Lote 02.

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 16 de Julho de 2018.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Reinaldo Batista Souza
RBS MANUTENÇÃO DE MAQUINAS COPIADORES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2018

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na **Praça Moisés Felix dos Santos, nº 274, Centro, Cândido Sales - BA**, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. **ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, **RG nº 03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.**

CONTRATADA: a empresa **MARIOZAN DE JESUS LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.885.635/0001-25, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 150, Centro, Cândido Sales/BA, CEP 45.157-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Mariozan de Jesus Lima, inscrito no CPF nº 939.380.475-34, portador da CI nº. 06658770-05 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 150-A, Centro, Cândido Sales/BA, CEP 45.157-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais de informática e eletrodomésticos para uso das diversas secretarias do município de Cândido Sales-BA.

DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de **R\$ 188.963,20 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)** – Lotes 01.

DA VIGÊNCIA

I - O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 16 de Julho de 2018.

ELAINE PONTES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

MARIOZAN DE JESUS LIMA - ME



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

Aos dezesseis dias do mês de Julho de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede a Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, a Pregoeira, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada *para aquisição de equipamentos e materiais de informática e eletrônicos para uso das diversas secretarias do município de Cândido Sales-BA.*, conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital, com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **I.D INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.024.805/0001-26, estabelecida na Rua João Miguel Lourenço, nº 329, Alto Maron, CEP: 45.005-080, Vitória da Conquista - BA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr Eriovaldo Matos dos Santos, inscrito no CPF nº. 710.432.765-72, portador da CI nº. 05.791.222-04 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua Claudionor de Oliveira, 125 Bairro candeias, Vitória da Conquista/BA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 033/2018

Lote 4					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1.	AR CONDICIONADO CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 12.000 BTU/H, 220V, SELO PROCCEL, CICLO FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO (ALTA, MÉDIA E BAIXA), MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DO AR (SWING), ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UND	08	2.029,00	16.232,00
2.	VENTILADOR DE PÉ, 3 VELOCIDADES, COM NO MÍNIMO 3 PÁS, OSCILANTE, 220 V. GRADE DE PROTEÇÃO CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA	UND	10	164,40	1.664,00
3.	TELEFONE RAMAL	UND	10	58,00	580,00
4.	CAIXA DE SOM, AMPLIFICADA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 WTS, SISTEMA BASS-REFLEX, WOOFER DE 12", CORNETA COM DRIVE DE TITANIO DE 1", IMPEDÂNCIA: 8 OHMS, DIVISOR DE FREQUÊNCIA: CORTE EM 3,5 KHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ ~ 20KHZ, SENSIBILIDADE: 99DB	UND	20	633,00	12.660,00
5.	TELEVISOR DE LED, TELA LCD RETROILUMINADA POR LED DE NO MÍNIMO 40";RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1920 X 1080 PONTOS;TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5 MS; TAXA DE CONTRASTE MÍNIMA DE 3.000.000:1; DECODIFICADOR DE TV DIGITAL (DTV) EMBUTIDO; CONEXÕES DE ENTRADA DE VÍDEO PADRÃO PC (VGA) E	UND	08	2.083,00	16.664,00

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F49AF586671DEC2DE9CB8C8BD47B2C3E

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



	HDMI; ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 176 GRAUS NA HORIZONTAL E NA VERTICAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, BIVOLT E AUTOMÁTICA (100~240V); TIMER QUE PERMITA LIGAR E DESLIGAR O EQUIPAMENTO POR PROGRAMAÇÃO DE HORÁRIOS; SISTEMA DE ÁUDIO ESTÉREO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 20W; CONTROLE REMOTO INCLUSO; BASE REMOVÍVEL; GABINETE PADRÃO VESA MOUNT PARA POSTERIOR FIXAÇÃO EM SUPORTE DE PAREDE.				
Valor Total do Lote					47.800,00

LOTE 06					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Unitário	Valor total
1	ASPIRADOR DE PÓ COMPACTO - LEVE E COM 1450W DE POTÊNCIA - O ASPIRADOR LITE LIT11 DISPÕE DE REGULADOR DE POTÊNCIA E FILTRO HEPA LAVÁVEL NA ENTRADA DE AR.	UND	03	366.67	1.100,01
Valor Total do Lote					1.100,01

LOTE 08					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unitário	Valor total
1	KIT DE CHAVES PARA MANUTENÇÃO IMANTADA PROFESSIONAL 8 PEÇAS	UND	02	52,00	104,00
2	LEITOR DE DVD EXTERNO	UND	02	143,00	286,00
Valor Total do Lote					390,00

LOTE 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	Valor Unitário	Valor total
	TABLET: a) UNIDADE DE PROCESSAMENTO: a.1)Processador com clock mínimo de 1,3 GHz, Quad Core; .b) MEMÓRIA RAM: b.1)Memória RAM Mínimo de 1 GB; c) TELA: c.1) Tela colorida e construída com tecnologia LCD ou OLED, com retro iluminação e com tamanho mínimo de 08 (oito) e máximo de 10,1 (dez ponto um) polegadas;d) ARMAZENAMENTO: d.1)Capacidade mínima de 08 GB (oito gigabytes) de armazenamento interno; Possuir Slot para cartão de memória padrão MicroSD para expansão do armazenamento interno, compatível com cartões de até 64 GB (sessenta e quatro gigabytes); e) CONECTIVIDADE: e.1) Wi-Fi padrão IEEE 802.11 b/g/n, integrado (interno) ao equipamento; e.2) Modem interno com suporte a redes 3G (no mínimo dual-band 2100MHz e 850MHz) e 2G (quad-	UND	100	955,55	95.555,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F49AF586671DEC2DE9CB8C8BD47B2C3E

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



<p>band 850MHz, 900MHz, 1.800MHz e 1.900MHz) habilitado para funcionamento nas frequências do sistema brasileiro de comunicação móvel, desbloqueado para todas as operadoras; e.3) Bluetooth versão 4.0 ou superior, integrado (interno) ao equipamento; e.4) Sistema de GPS integrado (interno) com antena interna. f) INTERFACES: f.1) Microfone e alto-falante integrados ao gabinete; f.2) Saída para fone de ouvidos para conector padrão P2 de 3,5 mm e com 03 (três) pontos de contato (terra, áudio direito e esquerdo); f.3) Porta micro-USB padrão; g) CÂMERA FRONTAL E TRASEIRA: g.1) Integrada ao equipamento; g.2) Câmera traseira com resolução mínima de 05 MP (cinco megapixels), Especificações técnicas Tablet Android possuir ajuste de foco automático e zoom digital; g.3) Câmera frontal com resolução mínima 1.2 MP (um ponto dois megapixels); g.4) Ambas as câmeras devem permitir filmar e tirar fotos. h) BATERIA: h.1) Interna e Recarregável; h.2) Lítio-ion ou polímero de lítio; h.3) Vida útil: pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) ciclos de carga/descarga com capacidade de carga igual a 80% da original ao final deste tempo; h.4) Capacidade mínima da bateria: 5000 mA/h (cinco mil miliamperes hora); h.5) Tempo de recarga: máximo de 04 (quatro) horas. Permitir que o Tablet seja utilizado enquanto a bateria estiver carregando; h.6) Possuir pelos menos os seguintes mecanismos de segurança: i) Circuito para interromper a conexão da bateria em casos de sobrecorrente e sobrecarga; ii) Com carregador conectado à energia, o tablet deve poder ser deixado conectado ao carregador, mesmo após a carga total da bateria, sem riscos de sobreaquecimento ou de acidentes decorrentes de sobrecarga. i) GABINETE: i.1) O gabinete não poderá apresentar saliências, pontas ou estruturas externas perfurantes ou cortantes; i.2) Deve possuir teclas para controle de volume do som; i.3) Peso máximo com bateria de 760g (setecentos e sessenta gramas). i.4) Deve possuir proteção contra água e poeira de acordo com a classificação IP52. j) SISTEMA OPERACIONAL: j.1) Sistema Operacional: Android 4.4 português ou versão superior em português; j.2) Suporte a configuração de proxy para rede WIFI. Este suporte deve ser integrado à aplicação de configuração de rede sem fio e sem a necessidade de aplicativos ou softwares extras; j.3) Aplicações: agenda, calendário, relógio com horário mundial, alarme, calculadora, cronômetro; j.4) Permitir a decodificação dos seguintes formatos de arquivos: i) mp3; ii) 3gp (AMR, AAC, H263, H264 e MPEG4); iii) mp4 (AAC e H264); iv) ogg (Vorbis áudio); v) wav (PCM). k) SEGURANÇA: k.1) Permitir a implementação de solução anti-robô, sem custos adicionais; k.2) Usar tecnologia TPM (Trusted Platform Module); k.3) Permitir a implementação anti-malware sem custos adicionais.</p>	<p>UND</p>	<p>2.270,00</p>	<p>11.350,00</p>
<p>NOTEBOOK: processador Intel i3 com no mínimo de quatro</p>	<p>UND</p>	<p>2.270,00</p>	<p>11.350,00</p>

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



	núcleos simples de no mínimo 2.1 GHz, 4 MB Cache e 4 Threads, Mínimo de 4 GB de Memória RAM DDR3 de no mínimo 1333MHz, CHIPSET da mesma marca do fabricante do processador, HD de no mínimo 500GB SATA de no mínimo 7.200 RPM, Gravador DVD-RW (Gravador de CD, DVD, leitor de CD e DVD), monitor de 14" High Definition, Placa de Vídeo VGA integrada, Placa de Rede 10/100Mbps, Bateria de no mínimo 6 Células, Wireless Wi-Fi 802.11 b/g/n, Garantia de no mínimo de 1 ano, Licença Windows 7 Professional.		05		
	MICROCOMPUTADOR com processador intel core i3.30 GHz, 6m cachê; disponibilidade do chipset intel H61 express: placa mãe do mesmo fabricante do equipamento não sendo aceito regime em O&M: Memória RAM 4GB PC3 10600; HD 500GB sata 7200 RPM ou superior; Dispositivo em vídeo intel HD graphics 01 vaga ; Dispositivo de rede intel ALC656 realteck; wireless, duas seriais, dispositivo de áudio out; (1) baía externa de 5.25 e 1.35 + (1) baía interna de 3.5; Sistema Operacional Windows 8 OU Superior de 64 bits, factoryimagererecovery; teclado USB padrão ABNT2, Mouse óptico, caixa de som, garantia de 12 meses Brasil.	UND	55	2.369,00	130.295,00



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F49AF586671DEC2DE9CB8C8BD47B2C3E

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



<p>IMPRESSORA: 1) impressão a laser (Toner); 2) Conectividade: Portas Porta USB 2.0 sem fio de alta velocidade, Capacidade sem fio Padrão (Wi-Fi 802.11b/g/n); 3) Concentrador de ambiente: Emissões de potência sonora 6,5 dB; Faixa operacional de umidade 30 a 70% de umidade relativa; Umidade para armazenamento 10 a 90% de umidade relativa; Faixa de temperatura operacional recomendada (Celsius) 17,5 a 25 °C; Faixa de temperatura operacional recomendada (Fahrenheit) 63,5 a 77 °F; Variação de temperatura para armazenamento (Celsius) - 20 a 60 °C; Variação de temperatura para armazenamento (Fahrenheit) -4 a 140 °F; Especificações ambientais sem mercúrio; 4) Memória: Memória, padrão – 128mb; 5) Serviços de impressão móvel Apple AirPrint; HP ePrint; Google Cloud Print 2.0; Certificação Mopria; Wi-Fi Direct; 6) Rede: Protocolos de rede suportados TCP/IP: IPv4; IPv6; IP Modo direto; LPD; SLP; Bonjour; WS Discover; BOOTP/DHCP/ AutoIP; WINS; SNMP v 1/2/3; e HTTP/HTTPS; 7) Manuseio do papel: Capacidade de entrada Até 150 folhas; Capacidade de entrada padrão (envelopes) Até 10; Capacidade de saída Até 100 folhas; Tamanhos de mídia compatíveis (sistema métrico) A4; A5; A6; B5 (JIS); Tamanhos de mídia suportados (padrão dos EUA) Carta; Ofício; Executivo; 8,5 x 13 pol; envelopes; Tamanhos de mídia, personalizados (sistema métrico) 76 x 127 a 216 x 356 mm; Tamanhos de mídia, personalizados (padrão dos EUA) 3 x 5 até 8,5 x 14 pol. Tipos de mídia Papel (laser, papel comum, foto, rígido, velino), envelopes, etiquetas, cartões e cartões postais; Peso de mídia suportado (sistema métrico) 60 a 163 g/m²; Peso de mídia suportado (padrão dos EUA) 16 a 43lb; 8) Dimensões físicas Dimensões máximas (L x P x A, sistema métrico) 364,7 x 466,6 x 332,4 mm; Dimensões máximas (L x P x A, padrão dos EUA) 14,4 x 18,4 x 13,1 pol; Peso (sistema métrico) 4,7 kg; Peso (padrão dos EUA) 10,4 lb; 9) Liga /desliga: Tecnologia para economia de energia Tecnologia Auto-on/Auto-off; Tipo de fonte de alimentação: Interior; Fonte de alimentação 110 volts tensão de entrada: 110 a 127 VAC (+/- 10%), 60 Hz/50 Hz, 4,6 A , 220 volts tensão de entrada: 220 a 240 VAC (+/- 10%), 60 Hz/50 Hz, 2,7 A; Consumo de energia 380 watts (impressão ativa), 1,7 watts (pronto), 0,5 Watt (suspensa), 0,06 watts (automático Off/Wake USB, habilitado no envio), 0,06 watts (desliga automático/liga manual), 0,06 (desligamento manual) 10) Quantidade de cartuchos de impressão; 1 Preto;</p> <p>Cartuchos de reposição Cartucho de toner original, HP</p>	<p>UND</p>	<p>30</p>	<p>1.060,00</p>	<p>31.800,00</p>
--	-------------------	------------------	------------------------	-------------------------

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F49AF586671DEC2DE9CB8C8BD47B2C3E

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



<p>17A LaserJet preto CF217A; Tambor de imagens original HP 19A LaserJet, CF219A; 11) Especificações de impressão: Tecnologia de impressão Laser; Impressão frente e verso manual; Resolução de impressão (melhor ajuste) Até 600 x 600 dpi, HP FastRes 1200 (qualidade de 1200 dpi); Ciclo de trabalho mensal Até 10.000 páginas; Linguagens de impressão PCLmS, URF, PWG; Recursos inteligentes do software da impressora, Apple AirPrint, Tecnologia Instant-on, HP Auto-On/Auto-Off, Cartuchos JetIntelligence; 12) Regulamentações do sistema: Requisitos mínimos de sistema para Windows: Windows 10, 8, 7 (32-bit ou 64-bit): 2 GB de espaço disponível em disco, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, Porta USB, Internet Explorer; Windows Vista (Apenas 32-bit): 2 GB de espaço disponível em disco, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, Porta USB, Internet Explorer 8; Windows XP SP3 ou posterior (Apenas 32-bit): qualquer processador compatível com Intel Pentium II, Celeron ou 233 MHz, 850 MB disponíveis de espaço em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer 8; Requisitos mínimos de sistema para Macintosh: Apple OS X v10.11 (El Capitan), v10.10 (Yosemite), v10.9 (Mavericks): 1 GB de espaço disponível em disco; Internet necessária; USB; Sistemas operacionais de rede compatíveis: Windows 10, 8, 7 (32-bit ou 64-bit): 2 GB de espaço disponível em disco, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, Porta USB, Internet Explorer; Windows Vista (Apenas 32-bit): 2 GB de espaço disponível em disco, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, Porta USB, Internet Explorer 8; Windows XP SP3 ou posterior (Apenas 32-bit): qualquer processador Intel Pentium II, Celeron ou 233 MHz compatível, 850 MB de espaço disponível em disco, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a Internet, porta USB, Internet Explorer 8. Apple OS X v10.10 (Yosemite), v10.9 (Mavericks), v10.8 (Mountain Lion); 1 GB de espaço disponível em disco; Internet necessária; USB; Linux (Para obter informações, consulte;</p>			
Valor Total do Lote			269.000,00
Valor total dos Lotes			318.290,00

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

_ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;

_ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e

_ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA V- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales, 16 de Julho de 2018

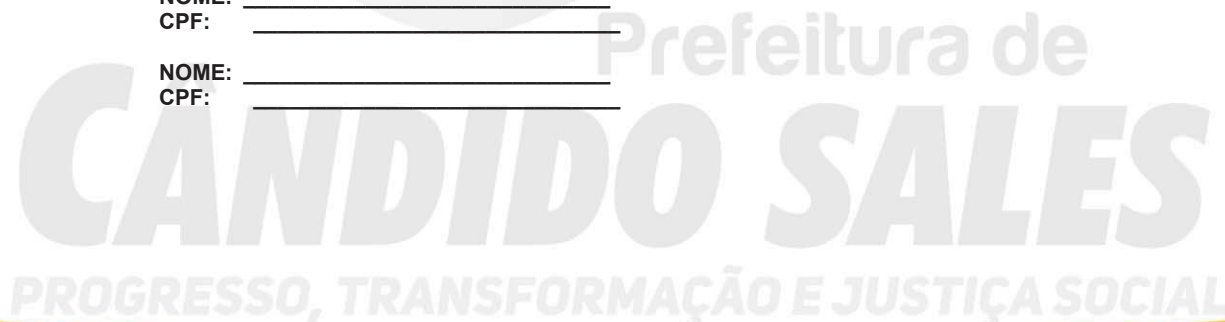
Elaine Pontes de Oliveira
 Prefeitura Municipal de Cândido Sales
CONTRATANTE

Eriovaldo Matos dos Santos
 I.D INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
 CPF: _____

NOME: _____
 CPF: _____



Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

Aos dezesseis dias do mês de Julho de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede a Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, a Pregoeira, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais de informática e eletrônicos para uso das diversas secretarias do município de Cândido Sales-BA., conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital, com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **AM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.350.300/0001-14, estabelecida na PC Doze de Outubro, nº 07, Loja 03, CEP: 43.850-000, Centro, São Sebastião do Passé/BA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Maria Rocha Xavier, inscrito no CPF nº. 548.514.085-87, portador da CI nº. 03.436.791.83 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua Alagoinhas, nº 74 – Agostinho do Amaral, São Sebastião do Passé/BA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 033/2018

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1.	PC COMPLETO COMPOSTO POR PROCESSADOR CORE I7, 8GB RAM, 1 TB HD, MOUSE ÓPTICO, TECLADO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL LAYOUT ABNT 2, MONITOR MÍNIMO 18,5", COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 OU SUPERIOR JÁ DEVIDAMENTE INSTALADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO	UND	50	4.066,00	203.300,00
2.	NOTEBOOK,PROCESSADOR CORE I7, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1TB, TELA DE NO MÍNIMO 14", TECLADO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL LAYOUT ABNT 2, COM TOUCHPADO, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 OU SUPERIOR JÁ DEVIDAMENTE INSTALADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO	UND	15	3.690,00	55.350,00
3.	NOTEBOOK, PROCESSADOR CORE I7, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 4GB, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 1TB, TELA DE NO MÍNIMO 14", TECLADO IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL LAYOUT ABNT 2, COM TOUCHPADO, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8 OU SUPERIOR JÁ DEVIDAMENTE INSTALADO E EM PLENO FUNCIONAMENTO	UND	15	3.690,00	55.350,00
Valor Total do Lote					314.000,00

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1.	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 580 LITROS. VOLTAGEM: 220 V. COR: BRANCO. DUAS PORTAS. DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E REFRIGERADOR. GABINETE INTERNO E EXTERNO REVESTIDO DE CHAPA DE AÇO PINTADO. 4 PÉS COM RODÍZIOS, DRENO DE GELO FRONTAL. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UND	08	3.160,00	25.280,00
2.	GELADEIRA/REFRIGERADOR 475 LITROS		06	3.120,00	18,720,00

PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F49AF586671DEC2DE9CB8C8BD47B2C3E

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Valor Total do Lote	44.000,00
---------------------	------------------

LOTE 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	Purificador de água eletrônico refrigerado bivolt latina - pa335 Os purificadores de água refrigerados latina pa355 é nota máxima em purificação da água e remoção do cloro, possuem um compressor com evaporador	UND	10	533,00	5.330,00
Valor Total do Lote					5.330,00

LOTE 10					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quant	Valor Unitário	Valor Total
	BEBEDOURO - Capacidade para gelar 124 litros de água por dia com temperaturas de 4° a 14°C. - Gabinete em chapa de aço galvanizada que recebe tratamento especial para não enferrujar - Torneira cromada. - Bandeja superior em aço inox. - Reservatório de água em aço inox com serpentina interna estanhada evitando a contaminação na água. - Filtro com elemento filtrante de polipropileno para retenção de resíduos e impurezas da água (compra do filtro nas assistências credenciadas da Masterfrio). - Dimensões sem caixa (A x L x P): 1100 x 740 x 290 mm. - Dimensões com caixa (A x L x P): 1200 x 390 x 300 mm. - Peso sem caixa: 16,310 kg. - Peso com caixa: 17,955 kg. - Volume do reservatório: 3,5 litros. - Código de barras: 127V: 7898243430110. 220V: 7898243430127. - Capacidade frigorífica: 5,2 l/h. - Pressão hidráulica máxima de funcionamento: 4,0 kgf/cm². - Função inverno / verão: não. - Temperatura da água de saída no modo verão: 5 °C. - Potência: 110W. - Tensão de rede: 127V ou 220V. - LED indicador de refrigeração iniciada: não. - LED indicador de refrigeração completa: não. - Display indicador de temperatura: não. Especificações Técnicas: Tipo Conjugado	UND	20	1.175,00	23.500,00
Valor Total do Lote					23.500,00
Valor Total dos Lotes					386.830,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:

_ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;

_ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e

_ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.

e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;

b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F49AF586671DEC2DE9CB8C8BD47B2C3E

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales, 16 de Julho de 2018

Elaine Pontes de Oliveira
 Prefeitura Municipal de Cândido Sales
CONTRATANTE

José Maria Rocha Xavier
 AM TECNOLOGIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
 CPF: _____

NOME: _____
 CPF: _____



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

Aos dezesseis dias do mês de Julho de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede a Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, a Pregoeira, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais de informática e eletrônicos para uso das diversas secretarias do município de Cândido Sales-BA., conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital, com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **RBS MANUTENÇÃO DE MAQUINAS COPIADORES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **34.129.825/0001-22**, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 310-A, Recreio, CEP: 45.020-003, Vitória da Conquista/BA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Reinaldo Batista Souza, inscrito no CPF nº. 277.250.905-25, portador da CI nº. 02784061-14 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 232, Alto Maron, CEP: 45.000-000, Vitória da Conquista/BA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 033/2018

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1.	COPIADORA DIGITAL, IMPRESSORA LASER E SCANNER TAMANHO A3 COLORIDO EM REDE - MONOCROMÁTICA, DE MESA NOVA. VELOCIDADE DE 25 PÁGINAS/MINUTO NO FORMATO A4;RESOLUÇÃO DE 600X600DPI;220V, ACOMPANHADA DE TRANSFORMADOR;COPIADORA COM AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE 25/400%;GERAÇÃO DE DOCUMENTOS DO TIPO PDF A PARTIR DO SCANNER;IMPRESSORA PARA SCANNER DE REDE;SCANNER DO TIPO PRETO E BRANCO E COLORIDO; COM TONER PARA IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 22.000 PÁGINAS;GARANTIA DE 12 MESES;	UND	10	6.370,00	63.700,00
2.	IMPRESSORA LASER OU LED MONOCROMÁTICA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 35 PPM; TIPO DE PAPEL: A4, OFÍCIO, ETIQUETAS, TRANSPARÊNCIAS; RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1200 X 1200 DPI; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 450 MHZ; MEMÓRIA MÍNIMA DE 32 MB DE RAM; EMULAÇÕES PS3, PDF, PCL5E E PCL6; PAINEL DE OPERAÇÃO COM TECLADO NUMÉRICO OU OUTRO RECURSO QUE POSSIBILITE AO USUÁRIO A LIBERAÇÃO DA IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS	UND	30	2.009,00	60.270,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F49AF586671DEC2DE9CB8C8BD47B2C3E

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



	CLASSIFICADOS (IMPRESSÃO SEGURA); BANDEJA DE ENTRADA PARA NO MÍNIMO 250 FOLHAS E BANDEJA DE PAPEL AVULSO PARA 50 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA NO MÍNIMO 150 FOLHAS; DUPLEX AUTOMÁTICO; PORTAS PADRÃO USB E ETHERNET 10/100BASETX; SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS XP, WINDOWS 7, VISTA E WINDOWS SERVER 2003 E SUPERIORES; CAPACIDADE MENSAL DE NO MÍNIMO 8.000 IMPRESSÕES.				
3.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, COM IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, JATO DE TINTA, COM SISTEMA/MÓDULO/KIT PARA ARMAZENAMENTO DE TINTAS INTEGRADO/ACOPLADO À IMPRESSORA, PARA ABASTECIMENTO DIRETO PELO USUÁRIO, (TIPO TANQUE DE TINTA, BULK INK OU ALTERNATIVA EQUIVALENTE, MONTADO E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO), ENTRADA USB 2.0 E WI-FI EMBUTIDO. NO MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA. ITENS QUE DEVEM ESTAR INCLUÍDOS: FRASCOS DE TINTAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPATÍVEIS, COM O EQUIPAMENTO, NAS CORES PRETA, MAGENTA, AMARELO E CIANO, COM NO MÍNIMO 50 ML DE CADA COR, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB, CD DE INSTALAÇÃO E DEMAIS SOFTWARES DA IMPRESSORA, MANUAL DO USUÁRIO.	UND	20	1.225,00	24.500,00
4.	COLETOR DE ASSINATURA, AREA DE TRABALHO MINIMA DE 130X100MM OU SUPERIOR ATE 140X110MM, RESOLUÇÃO MINIMA DE 400 PONTOS POR POLEGADA, AREA DE ASSINATURA DO SENSOR DO TIPO ELETROMAGNETICO ATIVADO POR CANETA ENERGIZADA, CANETA ENERGIZADA POR PILHAS, POSSIBILITANDO USO DE PONTAS PLASTICAS E PONTA DE CANETA ESFEROGRAFICA, INTERFACE USB 2.0, COMPATIVEL COM QUALQUER WINDOWS, SDK PARA PROGRAMA VISUAL BASIC 6.0, MANUAL DE INSTALAÇÃO E CONRFIGURAÇÃO + MEDIA DE DRIVERS, IMAGEM NO FORMATO PNG E JPG.	UND	20	3.528,00	70.560,00
5.	PROJETOR DE VÍDEO MULTIMÍDIA, COM CAPACIDADE DE BRILHO 3000 ANSI LUMENS, SAÍDA VGA, USB, HDMI, SVGA, RCA, SVÍDEO	UND	10	2.597,00	25.970,00
Valor Total do Lote					245.000,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA

Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:
- _ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
 - _ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
 - _ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.
- e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA V- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pelo Município:

- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales, 16 de Julho de 2018

Elaine Pontes de Oliveira
 Prefeitura Municipal de Cândido Sales
CONTRATANTE

Reinaldo Batista Souza
RBS MANUTENÇÃO DE MAQUINAS COPIADORES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Cândido Sales



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

Aos dezesseis dias do mês de Julho de dois mil e dezoito, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, com sede a Praça Moisés Félix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.857.123/0001-95, a Pregoeira, nos termos da legislação vigente, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, resolve **REGISTRAR PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de equipamentos e materiais de informática e eletrônicos para uso das diversas secretarias do município de Cândido Sales-BA., conforme especificações constantes no anexo I, que integra este Edital, com entrega gradativa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa **MARIOZAN DE JESUS LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.885.635/0001-25, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 150, Centro, Cândido Sales/BA, CEP 45.157-000, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Mariozan de Jesus Lima, inscrito no CPF nº 939.380.475-34, portador da CI nº. 06658770-05 expedida pela SSP/BA residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 150-A, Centro, Cândido Sales/BA, CEP 45.157-000, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 033/2018

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	Valor Unitário	Valor Total
1.	PASTA TÉRMICA, EM BISNAGA DE NO MÍNIMO 30 GRAMAS, DE BOA QUALIDADE	UND	30	28,00	840,00
2.	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL	UND	300	9,00	2.700,00
3.	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 8 GB EUSB 2.0 OU SUPERIOR	UND	50	30,00	1.500,00
4.	FIO DE ETHERNET, CAIXA COM 100M	CX	20	350,00	7.000,00
5.	CONECTORES RJ45	UND	1.000	0,90	900,00
6.	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA, MODELO UNIVERSAL	UND	50	15,00	750,00
7.	FONTE COM POTÊNCIA DE 300W PARA COMPUTADOR 220V	UND	100	69,00	6.900,00
8.	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB E USB 3.0 OU SUPERIOR	UND	05	656,40	3.282,00
9.	MONITOR DE LED DE NO MÍNIMO 20 POLEGADAS	UND	50	550,00	27.500,00
10.	HD PARA PC SATA 1000GB	UND	40	290,00	11.600,00
11.	HD PARA PC SATA 500GB	UND	50	250,00	12.500,00
12.	MEMORIA DDR2 2GB PARA PC	UND	65	94,00	6.110,00
13.	MEMORIA DDR3 4GB PARA PC	UND	40	13,50	5.400,00
14.	MEMORIA DDR3 4GB PARA NOTEBOOK	UND	40	139,00	5.560,00
15.	TONNER COMPATIVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-8157DN	UND	40	160,00	12.800,00
16.	EXTENSAO PARA CABO USB	UND	30	15,00	4500,00
17.	ADAPTADOR WIFI 300MB	UND	100	67,00	6.700,00
18.	MODEN COM WIFI ADSL2, PONTO DE ACESSO WIRELESS N, ROTEADOR DE 4 PORTAS, VELOCIDADE WIRELESS N DE ATÉ 300MBPS, ACOMPANHADO DE CABO DE ENERGIA, CD DE INSTALAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES	UND	20	194,40	3.888,00
19.	TONNER ORIGINAL COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP 1102	UND	60	210,00	12.600,00
20.	MOUSE ÓPTICO COM 03 (TRÊS) BOTÕES, SENDO DOIS BOTÕES PARA FUNÇÕES NORMAIS E1 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM, CONECTOR USB.	UND	100	26,00	2.600,00

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F49AF586671DEC2DE9CB8C8BD47B2C3E

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



21.	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 W	UND	50	750,00	37.500,00
22.	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 750 W	UND	40	650,00	26.000,00
23.	TECLADO, IDIOMA PORTUGUÊS DO BRASIL, LAYOUT ABNT 2, CONECTOR USB	UND	80	34,00	2.720,00
24.	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 W, 220V	UND	80	320,00	25.600,00
25.	MOUSE PAD	UND	100	9,00	900,00
26.	HD PARA NOTEBOOK COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMA DE 1 TB	UND	50	390,00	19.500,00
27.	ROTEADOR, COM VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 300 MB, DUAS ANTENAS, ACOMAPANHADO DE CABO DE ENERGIA, CD DE INSTALAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÃO.	UND	40	130,00	5.200,00
				Valor Total do Lote	249.000,00

CLÁUSULA I – DOS PRAZOS E PREÇOS

Os produtos serão entregues de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada à critério da Administração.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A(s) empresa(s) detentora(s) do registro assume(m) o compromisso de fornecer o(s) produto(s) solicitado(s) e executar o(s) serviço(s) na(s) quantidade(s) definida(s) no(s) pedido(s) a ser(em) emitido(s) pelo Município de Cândido Sales/BA, pelo(s) preço(s) registrado(s) e nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) detentora(s) deverá(ão), a cada fatura emitida, comprovar sua(s) regularidade(s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Municipal, Estadual e Federal e ainda perante a Justiça do Trabalho.

CLÁUSULA II – DA CONTRATAÇÃO

A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Município de Cândido Sales por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

A existência de Preços Registrados, não obriga o Município a firmar as contratações que eles poderão advir.

Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei 8.666/93.

Observados os critérios e condições estabelecidos no edital, o Município poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que as razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua fornecimento compatível com o solicitado pelo Município, observado às condições do edital e o Preço Registrado. A fiscalização será exercida pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA III – DA ENTREGA

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎️ 77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Os produtos/serviços serão entregues/executados de uma só vez ou parceladamente conforme Ordem de Fornecimento/Serviço, no prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento e/ou Execução. Caso os produtos não correspondam ao exigido pelo edital, o fornecedor deverá providenciar de imediato a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato, por dia de atraso na execução e/ou fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia;
- c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, pelo atraso no fornecimento e/ou execução, facultada a rescisão contratual, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- d) pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita à multa tratada nesta Cláusula:
 - _ pela recusa injustificada de receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato;
 - _ pelo atraso na entrega do fornecimento, em relação ao prazo proposto e aceito; e
 - _ pela não entrega do fornecimento, caracterizando-se a falta se a entrega não se efetivar dentro dos quinze dias que se seguirem ao término do prazo proposto e aceito.
- e) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso do fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Cândido Sales que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Caso a Contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preços a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das Faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital e na Lei 8.666/93.

A rescisão poderá ser Unilateral, Amigável ou Judicial, nos termos e condições previstas no Artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

- I – Pelo Município:



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



- a) O fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Os Preços Registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do Inciso XII, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

II – Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

O cancelamento será precedido de Processo Administrativo a ser examinado pelo Município, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do Registro de Preços, não desobriga do fornecimento dos produtos, até a decisão do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será devidamente informada no momento da contratação.

Havendo necessidade, e com a devida autorização poderão ser utilizados Recursos Orçamentários de quaisquer Secretarias Municipais.

CLÁUSULA VIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cândido Sales/BA para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Cândido Sales, 16 de Julho de 2018

Elaine Pontes de Oliveira
 Prefeitura Municipal de Cândido Sales
CONTRATANTE

MARIOZAN DE JESUS LIMA - ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
 CPF: _____

NOME: _____
 CPF: _____

